PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2025

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A CONCEDER ATUALIZAÇÃO DE VALOR AO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS** faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a atualização do valor do auxílio-alimentação dos servidores pertencentes ao quadro funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, instituído pela Resolução nº 001/2013.

Art. 2º. O *caput* do artigo 4º da Resolução nº 001/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

> *Art. 4º. O valor do auxílio alimentação será de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por mês de trabalho, mediante o efetivo desempenho das atribuições do servidor, observadas as restrições contidas nos §§ 1° a 6° do art. 2° desta Resolução.*

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Parauapebas, Pará, 14 de abril de 2025.

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687

ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27168423000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=IEM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 Eu sou o autor deste documento 2024.4.0

Anderson Marcos Moratorio
Presidente da Mesa Diretora

JUSTIFICATIVA

Submetemos à análise deste Egrégio Plenário o presente Projeto de Resolução, que visa à atualização do valor do auxílio-alimentação dos servidores da Câmara Municipal de Parauapebas, atualmente regulamentado pela Resolução nº 001/2013.

A proposta contempla a elevação do valor mensal do benefício de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) para R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), o que representa um reajuste de 15,38461538%. Essa atualização supera a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado nos últimos 12 meses até fevereiro de 2025, que foi de 4,87%, justamente para contemplar não apenas a inflação mais recente, mas também parte da defasagem acumulada ao longo dos últimos exercícios, nos quais o reajuste do benefício não acompanhou integralmente a perda do poder aquisitivo dos servidores.

Trata-se, portanto, de medida de recomposição real e parcial de perdas passadas, que reforça o compromisso desta Casa com a valorização do seu corpo funcional e com o reconhecimento da importância da política de benefícios no contexto da administração pública.

Além disso, a proposta encontra respaldo na legislação vigente, sendo elaborada nos termos previstos na Resolução nº 001/2013, que prevê a possibilidade de revisão periódica do auxílio-alimentação mediante iniciativa da Mesa Diretora. Está também em conformidade com os princípios da legalidade e da responsabilidade fiscal, estando acompanhada de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro, conforme preceituam os artigos 16, 17 e 24 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Destacamos ainda que os recursos necessários à implementação da medida estão devidamente previstos nas dotações próprias do orçamento vigente, não comprometendo os limites legais com despesa de pessoal por força do art. 6º, parágrafo único da Resolução nº 001/2013.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação da presente proposição, certos de que esta representa um avanço na política institucional de valorização dos servidores desta Casa Legislativa, ao mesmo tempo em que preserva o equilíbrio das contas públicas e respeita as normas legais aplicáveis.

Parauapebas, 14 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Membros da Mesa Diretora	Assinaturas
Anderson Marcos Moratorio (PRD) Presidente	ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 C=BR, O=ICP-Brasil, OU=27168423000171, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=ANDERSON MARCOS MORATORIO:89913078687 Eu sou o autor deste documento 2024.4.0
Antônio Michel Costa Alves (PV) Vice-Presidente	ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253 Assinado de forma digital por ANTONIO MICHEL COSTA ALVES:68165404253 Dados: 2025.04.14 14:18:00 -03'00'
Erica Sousa da Silva Ribeiro (PSDB) Primeira-Secretária	ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231 Assinado de forma digital por ERICA SOUSA DA SILVA RIBEIRO:01723914231
Graciele Coelho Jacome de Brito Oliveira (UNIÃO) Segunda-Secretária	ASSINADO DIGITALMENTE GRACIELE COELHO JACOME DE BRITO MOREIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO
José Ramos de Oliveira (AVANTE) Terceiro-Secretário	ASSINADO DIGITALMENTE JOSE RAMOS DE OLIVEIRA A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital SERPRO